



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prestação de contas do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB).

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 0504/2016 – alterada pela Resolução COFEN nº 0608/2019 que estabelece procedimentos para a Prestação de Contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO as peças contábeis apresentadas pelo contador;

CONSIDERANDO o parecer da controladoria do Coren-PB de nº 07/2023;

CONSIDERANDO o parecer do conselheiro relator de nº 01/2023;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 2202/2023 do COREN-PB sobre a prestação de contas.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, a prestação de contas anual do exercício de 2022 do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 2º Remeta-se ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação e homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 28 de fevereiro de 2023.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Conselheira Secretária substituindo a
Presidente na ROP.

IOLANDA B. DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Conselheira Secretária “ad-hoc”